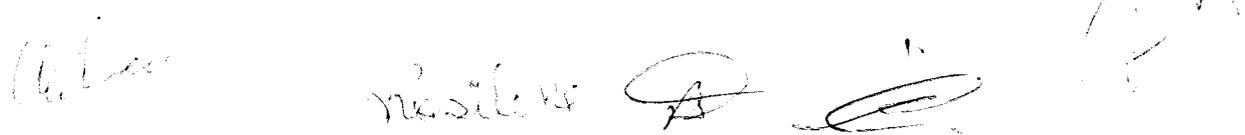


Nº: 0209/CONV/2014-B
TERMO ADITIVO (2º) AO CONVÊNIO Nº
0209/CONV/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ -
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE IPORÃ, COM A
ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS
PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO
URBANO DE IPORÃ 92 UNIDADES, NA
FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.738.484/0001-70, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO DA SILVA**, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da **ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO URBANO DE IPORÃ 92 UNIDADES**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.345.874/0001-98, com sede na Rua Thomé de Souza, s/nº, cidade de IPORÃ/PR, daqui em diante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por seus representantes legais, que ao final assinam celebram o presente Termo Aditivo (2º) ao convênio nº 0209/CONV/2014, conforme autorização contida na Ata de Reunião de Diretoria nº 08/2016 de 01.03.2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 6 (seis) meses, contados de 03.03.2016 a 03.09.2016.

Parágrafo Único: Constitui objeto do Convênio originário: " a execução de serviços de infraestrutura para viabilizar a construção 92 (noventa e duas) unidades habitacionais - Conjunto Habitacional Santa Felicidade - IPORÃ VII, 7ª Etapa - 2ª Fase- , com padrão conforme o perfil de demanda do Município, através do Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria, em terreno doado pelo Município, objeto da matrícula nº 16.676, com área total de 99.000,00m², CRI da Comarca de Iporã/PR, através de cooperação entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR e o MUNICÍPIO de IPORÃ".



CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 3 de março de 2016.



ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal de **IPORÃ**

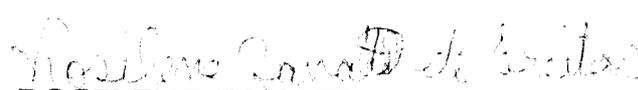


ABELARDO LUIZ LUPION DE MELLO
Diretor-Presidente - **COHAPAR**



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Anuentes:

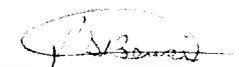


ROSILENE ZANATTI DE FREITAS
Presidente da **ASSOCIAÇÃO**

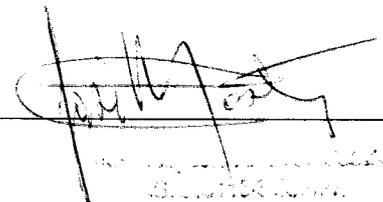


WILSON ALVES
Tesoureiro da **ASSOCIAÇÃO**

Testemunhas:



Nome: PAULO SÉRGIO BENSI
RG: 5.058.433-3



Nome:
RG:

PLANO DE TRABALHO

Nº: 0209/CONV/2014-B

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de IPORÃ		CNPJ/MF 75 738 484/0001-70	
Endereço: Rua Pedro Alvares Cabral, 2677	Município IPORÃ/PR	CEP 87560-000	Telefone (44) 3652-8100
Web site: www.ipora.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): gabinete@ipora.pr.gov.br	
Nome do Responsável ROBERTO DA SILVA			
RG: 5.313.053-4 SSP/PR	CPF 916.753.089-34	Cargo Prefeito Municipal	
Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR		CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF PR	CEP 80060-010
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br	
Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO			
RG: 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor - Presidente	
ROBERTO ERZINGER			
RG: 622.213-7 SSP/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras	
Entidade Anuente: ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO URBANO DE IPORÃ 92 UNIDADES		CNPJ/MF 20.345.874/0001-98	
Nome do Responsável ROSILENE ZANATTI DE FREITAS			
RG: 9.023.408-0 SSP/PR	CPF 044.621.649-62	Cargo Presidente	
Nome do Responsável WILSON ALVES			
RG: 7.259.724-9 SSP/PR	CPF 023.069.349-08	Cargo Tesoureiro	

II – INTRODUÇÃO:

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretarias de Estado, IAP, COPEL,

Rosilene

Wilson Alves

[Signature]

SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais e municípios e em parceria com Entidade legalmente constituída para a execução do empreendimento.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 6 (seis) meses, contado de 03.03.2016 a 03.09.2016, cujo ajuste originário tem por objetivo a execução de serviços de infraestrutura para viabilizar a construção de **92 (noventa e duas)** unidades habitacionais - Conjunto Habitacional Santa Felicidade - IPORÁ VII, 7ª Etapa - 2ª Fase, com padrão conforme o perfil de demanda do Município, através do Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria, em terreno doado pelo Município, objeto da matrícula nº 16.676, com área total de 99.000,00 m², CRI da Comarca de Iporá - PR, através de cooperação entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR e o MUNICÍPIO de IPORÁ.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

O Programa será desenvolvido, além das parcerias públicas, em parceria com a **ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO URBANO DE IPORÁ 92 UNIDADES**, que é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar a comunidade e os beneficiários do empreendimento Conjunto Habitacional Santa Felicidade - IPORÁ VII - 7ª Etapa - 2ª Fase, junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como vendedora do terreno e entidade organizadora.

Os serviços de infraestrutura de Galeria de Águas Pluviais serão executados pelo Município parceiro.

As unidades habitacionais serão edificadas através do sistema de autoconstrução assistida. Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

Neste processo de produção das unidades habitacionais são oferecidos, além do trabalho de engenheiros e arquitetos, os serviços de mestres, pedreiros, encanadores etc., constituindo a autoconstrução assistida.

A inegável capacidade de autoconstrução da população de baixa renda e o comprovado sucesso do processo de produção de unidades habitacionais pelo sistema de autoconstrução assistida técnica e financeiramente constitui-se hoje, na base de uma política capaz de oferecer, em curto espaço de tempo, moradias para centenas de milhares de famílias de baixa renda e de aliviar a pressão das ocupações desordenadas proporcionando às famílias carentes condições de moradia

Masilone

Carla P.

PA

digna, o que é determinante no resgate da identidade social do cidadão, iniciando um processo de crescimento pessoal, social e moral.

Em síntese, a Autoconstrução assistida é aquela feita pelo proprietário com o auxílio de um pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, etc..., ou não e com a assistência técnica de um engenheiro paga pelo governo.

Esse sistema de construção garante a qualidade nas obras, ao mesmo tempo em que busca através das parcerias, reduzir o custo da construção das casas, oportunizando desta feita, o acesso à moradia digna para um maior número de famílias paranaenses.

IV - METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de 92 (noventa e duas) unidades habitacionais no empreendimento Conjunto Habitacional Santa Felicidade - IPORÃ VII - 7ª Etapa - 2ª Fase, no município de **IPORÃ**, através do sistema de autoconstrução assistida.

V - METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infra-estrutura adequada às famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
Conclusão de 97 Unidades Habitacionais	março/2016	setembro/2016
Urbanização e Infraestrutura	março/2016	setembro/2016

ETAPAS					
SERVIÇOS				Início	Término
1 - GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	Valor Total	Valor Repassado	Valor a Repassar		
1.1 – Galeria de Águas Pluviais	R\$ 201.249,82	R\$ 0,00	R\$ 201.249,82	março/2016	setembro/2016
TOTAL GERAL	R\$ 201.249,82	R\$ 0,00	R\$ 201.249,82		

Resilene

Wilson



DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá a COHAPAR:

- a) Repassar ao Município a importância conveniada, conforme cláusula quarta deste instrumento, observando-se os percentuais de obra executados e medidos pelo engenheiro da COHAPAR e da CAIXA;
- b) Elaborar os projetos técnicos das obras, orientando a sua construção, bem como, providenciar a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) para execução do empreendimento;
- c) Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das obrigações assumidas, relativas ao Programa, pelo MUNICÍPIO;
- d) Proceder à análise quanto a eventuais alterações de projetos das obras nos termos do presente convênio, desde que plenamente justificáveis por motivos relevantes e sem prejuízos às partes conveniadas e aos beneficiários finais, e encaminhar para aprovação prévia do agente financeiro;
- e) Fiscalizar a obra e aferir os serviços executados para a liberação de parcelas financeiras em consonância com a aferição do Agente Financeiro;
- f) Receber a obra juntamente com o Agente Financeiro - CAIXA;
- g) Fornecer laudo de conclusão dos serviços ora conveniados, após sua execução, obedecidos os memoriais descritivos e projetos e a aferição final, feita pelo Agente Financeiro - CAIXA.

ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- a) Responsabilizar-se pela execução e manutenção das seguintes obras de infra-estrutura, obedecendo-se aos projetos e memoriais descritivos, previamente aprovados pelo agente financeiro:
 - **Urbanização e Infraestrutura**
 - Galerias de Águas Pluviais.
 - b) Complementar, as suas expensas, os valores necessários à conclusão das obras de infra-estrutura, conforme acima, caso necessário;
 - c) Praticar os atos necessários para a isenção de taxas e impostos municipais, incluindo Alvará e Habite-se;
 - d) Propiciar condições para execução da obra, através de instalação provisória de água e energia elétrica e barraco de obra;
 - e) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo
 - f) Executar trabalho comunitário junto aos futuros moradores;
 - g) Abertura de conta específica para a movimentação financeira deste convênio;
 - h) Efetuar a prestação de contas dos valores recebidos, na forma da legislação vigente.

Residência

Assistente Social



VII - DOS RECURSOS

Os recursos a serem repassados pela COHAPAR, ao Município até o valor de R\$ 201.249,82 (duzentos e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), são oriundos da linha de financiamento do Programa Imóvel na Planta - Parcerias da CAIXA, conforme Ficha Resumo e orçamento do Empreendimento, aprovadas pelo Agente Financeiro.

Os recursos serão repassados através de depósito bancário, em conta aberta especificamente para este fim, pelo município, e serão liberados conforme cronograma físico-financeiro da obra, anexo a este Plano, de acordo com a evolução física da obra, aferida por técnicos da COHAPAR, atestada pela CAIXA e após a liberação de recursos por parte do agente financeiro, para a COHAPAR.

Os valores previstos neste plano de trabalho não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

Curitiba, 3 de março de 2016.



ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal de IPORÃ



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor Presidente - COHAPAR



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - COHAPAR

Anuentes:



ROSILENE ZANATTI DE FREITAS
Presidente da ASSOCIAÇÃO



WILSON ALVES
Tesoureiro da ASSOCIAÇÃO

Empresas Públicas

MINEROPAR

SERVIÇO GEOLÓGICO DO PARANÁ - MINEROPAR

LEILÃO Nº 01/2016

OBJETO: Venda de 03 (três) veículos, sendo 01 (um) veículo marca Chevrolet – modelo S10 Colina, com valor mínimo de R\$ 13.300,00; 01 (um) veículo marca Chevrolet – modelo Astra GL, com valor mínimo de R\$ 4.500,00; 01 (um) veículo marca Volkswagen – modelo Gol 1.6, com valor mínimo de R\$ 4.700,00.

DATA: 15 de abril de 2016, às 14 horas.

LOCAL: Rua Máximo João Kopp, 274 – Bloco 03 – Bairro Santa Cândida, em Curitiba – PR, Fone (41) 3351-6900.

LEILOEIRA OFICIAL: Célia Maria Mazzo - Matrícula 594
Fones (41) 3292-2482 - (41) 3392-1186 - (41) 9991-9139
e-mail celia-mazzo@uol.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os bens estarão em exposição nos dias 13 e 14 de abril de 2016, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e no dia 15 de abril de 2016 no horário das 09:00 às 11:00 horas, no endereço acima citado.

Demais informações poderão ser obtidas na sede da empresa MINEROPAR à Rua Máximo João Kopp, 274 – Bairro Santa Cândida - fones (41) 3351-6900 - Srs. Paulo Augustynczyk ou Vadis Pellissari, diretamente com a Leiloeira Oficial, ou na página eletrônica <http://www.comprasparana.pr.gov.br>

Curitiba, 30 de março de 2016

JOSÉ ANTONIO ZEM

Diretor Presidente

24723/2016

Sociedades de Economia Mista

CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e Eaton Power Solution Ltda.

ASSUNTO: Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no inciso I do Artigo 33 da Lei 15.608/2007.

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção em Nobreaks.

FINALIDADE: Manter o fornecimento de energia ininterrupta estabilizada para diversos ambientes do prédio da Celepar.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.978,79 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE: Em 28/03/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CELEPAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de 540 (quinhentas e quarenta) baterias do tipo VRLA "PWHR 1234 12V 34W", com garantia por 12 (doze) meses.

RESULTADO: Todas as propostas apresentadas foram desclassificadas. Processo FRACASSADO.

25152/2016

CODAPAR

CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 027/2016

A Diretoria Executiva da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 43 do Estatuto Social e, atendendo solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Resolução 022/2016 - CODAPAR de 29/02/2016,

RESOLVE:

- 1 - PRORROGAR para mais 15 dias, o prazo estabelecido no item dois da Resolução nº 022 de 29/02/2016;
- 2 - Manter inalterados os demais itens da Resolução nº 022/2016;
- 3 - A presente Resolução tem efeitos a partir de 01/04/2016;
- 4 - Dê-se ciência aos interessados.

Curitiba, 28 de março de 2016

SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI

Presidente

WALTER HIROSHI YOKOYAMA

Diretor de Administração e Finanças

SINVAL TADEU AMARAL REIS

Diretor Técnico Operacional

25004/2016

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 05/2016 - CONCORRÊNCIA

Processo nº: 14.000.838-9 - **Tipo:** Menor Preço

Objeto: Permissão de Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios, situados nos municípios de IVAÍ, JAGUARIAÍVA e TUNEIRAS DO OESTE, destinados para a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná - PMBP, mediante obtenção de crédito através de Agente Financeiro Habilitado.

Data de Abertura: 02/05/2016 - **Horário:** 09:00 horas

Local: Rua Marechal Deodoro, nº 1133, Térreo, Centro - Curitiba - PR

Consulta e Retirada do Edital: Disponível para consulta na Rua Mal. Deodoro, nº 1.133, 2º andar, em Curitiba-PR. Poderá ser acessado no site www.comprasparana.pr.gov.br. Os Anexos relativos aos projetos estarão disponíveis no site: www.cohapar.pr.gov.br.

Curitiba, 28 de março de 2016.

Abelardo Luiz Lupion Mello

Diretor-Presidente

24560/2016

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 05/2016 - CONCORRÊNCIA

Processo nº: 14.000.838-9 - **Tipo:** Menor Preço

Objeto: Permissão de Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios, situados nos municípios de IVAÍ, JAGUARIAÍVA e TUNEIRAS DO OESTE, destinados para a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná - PMBP, mediante obtenção de crédito através de Agente Financeiro Habilitado.

Data de Abertura: 02/05/2016 - **Horário:** 09:00 horas

Local: Rua Marechal Deodoro, nº 1133, Térreo, Centro - Curitiba - PR

Consulta e Retirada do Edital: Disponível para consulta na Rua Mal. Deodoro, nº 1.133, 2º andar, em Curitiba-PR. Poderá ser acessado no site www.comprasparana.pr.gov.br. Os Anexos relativos aos projetos estarão disponíveis no site: www.cohapar.pr.gov.br.

Curitiba, 28 de março de 2016.

Abelardo Luiz Lupion Mello

Diretor-Presidente

24622/2016

Extrato do Termo Aditivo (2º) - Partícipes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de IPORÁ, com a anuência da Associação dos Participantes do Empreendimento Urbano de Iporá 92 unidades.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0219/CONV/2014, por 6 meses, contados de 03.03.2016 a 03.09.2016.

Data: 03.03.2016 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 08/2016 de 01.03.2016 - **Processo:** 13.964.888-9.

25053/2016

Extrato do Termo Aditivo (1º) - Partícipes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de SANTA HELENA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0108/CONV/2014, por 12 meses, contados de 14.03.2016 a 14.03.2017.

Data: 14.03.2016 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 08/2016 de 01.03.2016 - **Processo:** 13.948.282-4

24805/2016